

# Usina Eldorado S.A.

CNPJ/MF nº 05.620.523/0001-54 - NIRE 54.300.004.545

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Abril de 2024**

**1. Data, Horário e Local:** Em 10 de abril de 2024, às 15:00, de forma virtual, para todos os fins, considerada realizada na sede da **Usina Eldorado**, localizada na Rodovia MS 145, Km 49, s/nº Fazenda São Pedro, lado direito no sentido Ipezal/Deodópolis, Zona Rural, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS (“**Companhia**”).

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”). tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social.

**3. Mesa:** Dario Costa Gaeta, Presidente; e Renata Lebram Mendes da Costa, Secretária.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia, de **Usina Eldorado S.A.** para **Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**, com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social; (ii) a rratificação das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, realizadas em 18 de abril de 2023, às 10:00 e às 13:00, registradas na JUCEMS, respectivamente, sob os nº 55029039 e 55066605, nas sessões dos dias 19 de maio e 07 de agosto de 2023 (“**Rratificação**”); (iii) o grupamento de ações de emissão da Companhia; (iv) a ampla, integral e completa reforma do estatuto social de modo a refletir (a) as deliberações previstas nos itens (i) a (iii), caso aprovadas, e (b) outras alterações de governança e relacionadas à estrutura e redação do estatuto social; (v) a renúncia de membros da Diretoria; (vi) a destituição de membro da Diretoria; (vii) a eleição de novos membros da Diretoria; (viii) a unificação do mandato da Diretoria; (ix) a ratificação da composição da Diretoria; e (x) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima.

**5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas, pela única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. A alteração da denominação social da Companhia, de **Usina Eldorado S.A.** para **Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**, com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 1º. A Atvos Bioenergia Eldorado S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social (“Estatuto Social”) pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e pela legislação e regulação aplicáveis.** 5.2. A Rratificação, para fazer constar que o capital social a Companhia é de R\$1.964.314.455,49 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dividido em **1.289.406.500** (um bilhão, duzentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentas) **ações ordinárias**, todas nominativas e sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. 5.3. O grupamento das 1.289.406.500 (um bilhão, duzentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e seis milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 1.000.000 (um milhão) para 1 (uma) ação, passando o seu capital social a ser dividido em 1.289 (mil, duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem qualquer alteração no valor total do capital social ou nos direitos e vantagens conferidos pelas ações de emissão da Companhia ora agrupadas, sendo as frações de ações resultantes do grupamento canceladas sem que haja qualquer remuneração aos acionistas da Companhia. 5.3.1. Em razão do grupamento ora aprovado, os acionistas aprovam a alteração do artigo 5º (assim remunerado conforme reforma do estatuto social aprovada no item 5.4 abaixo) do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.964.314.455,49 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dividido em 1.289 (mil, duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.**” 5.4. A ampla, completa e integral reforma do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir (a) as deliberações aprovadas acima e (b) outras alterações de governança e relacionadas à estrutura e redação do estatuto social, o qual passará a vigorar com a nova redação consolidada constante do **Anexo I** à esta ata; 5.5. Consignar o recebimento da renúncia dos Srs. **Danilo Nalle Bertoli** e **José Carlos Teixeira Júnior** aos respectivos cargos de Diretor (sem designação específica), conforme cartas de renúncia recebidas em 09 de fevereiro e nesta data, respectivamente, arquivadas na sede da Companhia. 5.6. Consignar a destituição do Sr. **Luiz Augusto Artimonte Vaz** do cargo de Diretor (sem designação específica), efetivada em 20 de março de 2024. 5.7. Aprovar a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) Sr. **Bruno Pessoa Serapião**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 428280, emitida pelo MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.746.258-95, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor Presidente**, passando o Sr. **Dario Costa Gaeta**, abaixo qualificado, a ocupar o cargo de **Diretor Operacional**; (b) Sr. **Julio Enrique Varela Gubitosi**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.161.129-0, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.834.598-63, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (c) Sr. **Luiz Gustavo Perrotti Rossato**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.696.556-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.971.098-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de **Diretor Jurídico**. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, cuja cópia consta do Anexo II desta ata, declarando, nos termos e para os fins do §1º do art. 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5.8. Aprovar a unificação dos mandatos dos membros da Diretoria pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da presente data, com a consequente reeleição do Sr. Dario Costa Gaeta, abaixo qualificado, que passa a ocupar o cargo de Diretor Operacional, conforme item 5.7. (a) acima, nos termos do termo de posse cuja cópia consta do Anexo II desta ata. 5.9. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) Sr. **Bruno Pessoa Serapião**, acima qualificado, como **Diretor Presidente**; (b) Sr. **Julio Enrique Varela Gubitosi**, acima qualificado, como **Diretor Financeiro**; (c) Sr. **Luiz Gustavo Perrotti Rossato**, acima qualificado, como **Diretor Jurídico**; e (d) Sr. **Dario Costa Gaeta**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14339002, emitida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.946.607-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor Operacional**. 5.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Apresente a única acionista da Companhia, a **Atvos Agroindustrial Participações S.A.**, que aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio Brilhante, 10 de abril de 2024. Renata Lebram Mendes da Costa - **Secretária**. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Certifico registro sob o nº **55376786** em **23/05/2024** da Empresa **ATVOS BIOENERGIA ELTORADO S.A.**, CNPJ 05620523000154 e protocolo 240414896 - 23/04/2024. Autenticação: 8AEFBFA2157EA9A95274016596F5FECECD706. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

Publicado no site em 03/04/2026

https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/